



# CAMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBÊ - PARANÁ

## AUTOGRÁFO DE LEI 07/2015

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS PBFI, SCFV, IGD, IGD-SUAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos setenta e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para dar suporte de dotação orçamentária a ser criada relativo a programas da Assistência Social.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	0824417002013	808	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.1.90.11	50.000,00
000	06	001	0824417002013	808	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.30	15.000,00
000	06	001	0824417002013	808	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00
000	06	001	0824417002013	808	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	48.000,00
000	06	001	0824417002013	809	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.30	14.000,00
000	06	001	0824417002013	809	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.39	8.000,00
000	06	001	0824417002013	809	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.51	55.000,00
000	06	001	0824417002013	809	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	33.000,00
000	06	001	0824417002013	806	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.30	10.000,00
000	06	001	0824417002013	806	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.39	10.000,00
000	06	001	0824417002013	806	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	6.000,00
000	06	001	0824417002013	807	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	2.000,00
000	06	001	0824417002013	807	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.30	5.000,00
000	06	001	0824417002013	807	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.36	3.000,00
000	06	001	0824417002013	807	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.90.33	5.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>272.000,00</b>

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificados nestas fontes de receitas: 806 – Programa IGDBF; 807 – Programa IGD-SUAS; 808 – Programa PBFI; 809 – Programa SCFV.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Xambê, em 12 de março de 2015.

  
ARTUR FERRAZ VIANA

Presidente

12.03.15  
